



PROCESSO Nº 1.012.301

NATUREZA: DENÚNCIA

DENUNCIANTE: MAXOEL DE JESUS FERREIRA

DENUNCIADA: PREFEITURA DE ITURAMA

À 4ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS,

Cuidam os autos da denúncia subscrita por Maxoel de Jesus Ferreira, em face de possíveis irregularidades praticadas na gestão do Sr. Anderson Bernardes de Oliveira, prefeito de Iturama, no procedimento de contratação, por inexigibilidade de licitação, do Instituto Aquila de Gestão Ltda., cujo objeto consiste “na prestação de serviços de consultoria em gestão pública para levantamento de oportunidades financeiras na gestão, bem como desenvolvimento de foco em resultados e melhoria contínua da gestão pública no Município de Iturama.”

À vista das disposições regimentais em vigor, encaminho o processo a essa Coordenadoria para manifestação, observando-se, na hipótese de o exame da matéria demandar a requisição de novos documentos e de esclarecimentos complementares, o disposto na Portaria nº 01/2017, publicada no DOC de 20/2/2017, por meio da qual deleguei ao titular da Diretoria de Controle Externo dos Municípios, ou seu substituto legalmente designado, competência para autorizar, após análise das respectivas Coordenadorias, a realização de diligências, nos termos nela mencionados.

Concluído o relatório técnico, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para manifestação preliminar.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, em 5/6/2017.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR